



COASC-AL
Fl. 38
f.

Referência: Projeto de Lei n. 864/2024

Autor: Deputado Vilmar de Oliveira

Assunto: Declara De Utilidade Pública Estadual a Associação Padre Josimo De Pequizeiro - TO

Relator: Deputado Professor Júnior Geo

PARECER DE RELATORIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJ

1. DO RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei n.º 864/2024, de autoria do Deputado Vilmar de Oliveira, que “Declara De Utilidade Pública Estadual a Associação Padre Josimo De Pequizeiro - TO”

Segundo o autor, A Associação Padre Josimo é uma entidade civil, sem fins lucrativos com vigência indeterminada, situada no Assentamento dos Tratabalhadores Rurais do Projeto de Assentamento Nossa Senhora Aparecida em Pequizeiro – TO.

A Associação Padre Josimo tem por objetivos, dentre os constantes no estatuto: Incentivar a cooperação a ajuda mútua; Melhorar a produção agropecuária; Beneficiar e comercializar a produção agropecuária dos associados; Administrar as benfeitorias comuns instaladas na área comunitária; Buscar melhoria na saúde e na educação; Promover o nível de vida e bem estar dos associados; Promover atividades referentes a preservação e conservação do meio ambiente;

A propositura foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para receber parecer acerca de sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, nos termos do art. 46, I, “a”, combinado com o art. 73, I, do Regimento Interno.

É a breve síntese do procedimento, passo à fundamentação.



COASC-AL
Fl. 39
f.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

Quanto à iniciativa, a propositura não se encontra dentre aquelas de iniciativa privada, indicada no art. 27, §1º, da Constituição do Estado do Tocantins, de modo que é facultado a qualquer parlamentar apresentar projeto de lei sobre o tema.

No entanto, ao analisar o pedido do nobre parlamentar, verifica-se que não foi anexada a documentação necessária e comprobatória para que o referido instituto seja considerado de Utilidade Pública Estadual, conforme determinado pela Lei n.º 287, de 23 de setembro de 1991, que rege o tema em âmbito estadual.

Diante do exposto, **baixo a propositura em diligência** para que o autor do Projeto de Lei n. 864/24 apresente os documentos necessários para a declaração de utilidade pública.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de março de 2025.

JOSE LUIZ PEREIRA Assinado de forma digital por
JUNIOR:69385912100 JOSE LUIZ PEREIRA
PROFESSOR JÚNIOR GEO Dados: 2025.03.25 09:17:18 -03'00'

Relator



A
COASC-AL
Fls. 40
f.

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou , o Parecer do(a) Relator(a) Senhor(a) Deputado(a) Prof. Júnior Geo referente ao(a) PL n° 864 / 2024

OBS _____

Encaminhe-se(a) (ao) O diligéncia

Sala das Comissões, 01 de abril de 2025.


Deputado VALDEMAR JÚNIOR
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

MEMBROS EFETVOS

Dep. **VALDEMAR JÚNIOR**()

Dep. **LEO BARBOSA**()

Dep. **CLAUDIA LELIS**()

Dep. **GUTIERRES TORQUATO**()

Dep. **MOISEMAR MARINHO**()

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **JORGE FREDERICO**()

Dep. **OLYNTHO NETO**()

Dep. **PROF. JÚNIOR GEO**()

Dep. **GIPÃO**()

Dep. **MARCUS MARCELO**()